LEI MUNICIPAL Nº 1.456 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Inclui a Via Sacra, realizada pela Paróquia Cristo Libertador, no Calendário Oficial do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica incluída a Via Sacra, realizada anualmente na Sexta Feira Santa, no município de Manacapuru, no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado inclusive autorizando o uso de espaços públicos, pois o mesmo é um evento de natureza religiosa, cultural e social.

Art. 4º Fica obrigatório que o poder executivo junto com a Diretoria de Cultura ofereça o apoio necessário para realização do Evento em questão.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.13 23:00:45 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru